



[-Apresentação](#)

[-Legislação](#)

[-Jurisprudências recentes](#)

[-Notícias](#)

Apresentação

Estimados (as) Defensores (as) Públicos (as):

Nesta 23ª edição do Informativo, de março de 2018, destacamos no campo das notícias:

STF defere pedido de HC coletivo impetrado pelo Coletivo de Advocacia em Direitos Humanos em que as Defensorias Públicas de diversos estados do Brasil entraram com amicus curiae, sendo no Estado de São Paulo escrito coletivamente pelos Núcleos Especializados da Infância e Juventude, da Situação Carcerária e da Defesa da Mulher. A decisão permitiu que todas as mulheres presas provisoriamente que estão grávidas, são lactantes ou têm filhos até 12 anos possam responder aos processos em prisão domiciliar, valendo também para as adolescentes grávidas e mães na Fundação CASA.

Ainda, são muitas as denúncias de abusos com crianças, sendo que só por denúncias feitas pelo canal Disque-Denúncia, chegaram 9 mil denúncias só no primeiro semestre de 2017, contando com 15.707 em 2016, além de casos que chegam diretamente ao Ministério de Direitos Humanos.

Como forma de agir cooperativamente para contribuir com a redução das violações de direitos, o Núcleo Especializado da Infância e Juventude, em parceria com o Ministério Público do Trabalho,

participou de uma série de reuniões com o objetivo de fomentar práticas preventivas do trabalho infantil no Carnaval de Rua da cidade de São Paulo. Nesse contexto, foi lançada a campanha #Chegadetrabalho infantil, que tem como slogan "Trabalho Infantil Não é Folia". O objetivo foi alertar foliões, blocos e a sociedade em geral para a situação de crianças e adolescentes que trabalham invisíveis e desprotegidas no cenário de fantasias, alegria e confetes, com seus direitos fundamentais violados.

Também enfatizamos a deliberação do Congresso Nacional pela **derrubada dos quatro vetos** opostos na Lei nº 13.509/18, em vigor desde 22 de novembro de 2017. Com os novos dispositivos em vigor, o Estatuto da Criança e do Adolescente passa a permitir o cadastramento de recém-nascidos no cadastro de crianças disponíveis para adoção quando não forem procurados por suas famílias no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir do dia do acolhimento (art. 19-A, §10º). Além desta, também passam a vigorar as seguintes alterações: (i) redução de 6 para 3 meses no prazo para reavaliação das medidas de acolhimentos de crianças e adolescentes, (ii) suspensão do poder familiar da genitora que pretenda a entrega de seu/sua filho/a para adoção e a colocação deste/a sob guarda em família substituta quando não comparecerem em audiência o genitor ou representante da família extensa para confirmar a intenção de exercer a guarda da criança, (iii) requisitos para o apadrinhamento afetivo, destacando-se a necessidade de que não sejam pessoas habilitadas nos cadastros de adoção.

Legislação

NORMATIVAS NACIONAIS:

LEI Nº 13.509, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017: Dispõe sobre a adoção e altera a Lei nº 8.069 (ECA), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei nº 10.406. [Leia aqui.](#)

LEI Nº 13.632, DE 6 DE MARÇO DE 2018: Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre educação e aprendizagem ao longo da vida. [Leia aqui.](#)

PEC Nº 1 DE 2018: Amplia a duração das licenças maternidade e paternidade, e reconhece os mesmos direitos e prazos para mães e pais adotantes. [Leia aqui.](#)

Jurisprudências Recentes

Primeira Instância

Defensoria consegue suspender ação da Prefeitura de Doria de acabar com o período integral nas creches e com o fechamento de vagas. [Leia aqui.](#)

A Defensoria Pública de SP obteve, também, uma decisão judicial favorável que mantém o funcionamento de escola em comunidade quilombola localizada na cidade de Registro, no Vale do Ribeira, a qual a prefeitura municipal planejava fechar. A decisão foi obtida por meio de ação civil pública, proposta pelo Defensor Público Andrew Toshio Hayama após a Defensoria ter sido procurada por lideranças da comunidade de Peropava, que informaram sobre a imposição unilateral e autoritária de um projeto por parte do Município. Em decisão liminar, proferida em 30/01, a Juíza Barbara Donadio Antunes Chinen, da 3ª Vara do Foro de Registro, determina que o Município de Registro mantenha o ensino fundamental, anos iniciais, na Escola Municipal de Educação Básica da comunidade de Peropava. Obriga também que o Município promova o completo e preciso levantamento de estudantes da comunidade interessados no serviço educacional de sua competência (creche, pré-escola, ensino fundamental anos iniciais), bem como apresente planejamento e cronograma, no prazo máximo de 30 dias, para implementação de serviço educacional de creche e pré-escola na comunidade.

Superior Tribunal de Justiça

STJ reconhece a competência absoluta da Vara da Infância e Juventude para julgar questão afeta a direitos individuais, difusos ou coletivos que envolvam criança ou adolescente, uma vez que o Estatuto da Criança e Adolescente é *lex specialis* e prevalece sobre a regra de competência das Varas de Fazenda Pública. [Leia aqui.](#)

STJ interpreta o art. 143 do ECA para compreender que a prática vedada pelo Estatuto engloba a divulgação, total ou parcial, de qualquer elemento, textual ou visual, que permita a identificação, direta ou indireta, da criança ou do adolescente a que se relacione ato infracional, sem a

autorização, inequívoca e anterior, da autoridade judicial competente para a veiculação das informações. No caso concreto, entendeu-se que incide na prática interdita a veiculação de nome – inclusive iniciais - , apelido, filiação, parentesco ou residência do adolescente infrator, assim como fotografias ou qualquer outra ilustração referente a si que permita sua identificação associada ao ato infracional. [Leia aqui](#).

Superior Tribunal de Justiça

A Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) confirmou, por unanimidade, acórdão do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) que condenou uma revista a pagar indenização por danos morais pela violação do direito de imagem de menores que tiveram fotos publicadas em reportagem sem a autorização dos pais. [Leia aqui](#).

Supremo Tribunal Federal

Em decisão, STF deferiu HC coletivo para conceder prisão domiciliar a todas as mulheres presas provisoriamente que estão grávidas, são lactantes ou têm filhos até 12 anos. [Leia aqui](#).

Notícias

(21/12/2017) Defensoria consegue suspender fechamento de vagas em escolas por Doria

Na ação, os Defensores Públicos Juliana do Val Ribeiro e Peter Gabriel Molinari Schweikert, que coordenam o Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria, pediram a suspensão das transferências escolares das crianças de grupos infantis I e II dos Centros de Educação Infantil Dom Gastão e Coração de Maria. Com a decisão, as crianças deverão ser mantidas nestes CEIs com a continuidade do período integral. A decisão determina, ainda, a manutenção dos períodos integrais nas Escolas Municipais de Educação Infantil Alceu Maynard de Araújo e Antônio Figueiredo Amaral - locais cujos pais de alunos tinham recebido a informação de término do período integral para 2018. tinham recebido a informação de término do período integral para 2018. [Leia aqui](#).

(08/02/2018) Audiência pública Adoção: Uma medida de proteção integral a ser defendida no ECA

Adoção de crianças e adolescentes é pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), criar nova legislação desrespeitando os princípios conquistados e assegurados pelo ECA é retrocesso. Este é o entendimento das entidades, especialistas e público que participaram da audiência pública

“Adoção: Uma medida de proteção integral a ser defendida no ECA, nesta terça-feira (06/02), na Assembleia Legislativa de São Paulo. Organizado pela deputada estadual Beth Sáhão (PT) com apoio do Movimento Pela Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, o evento teve como objetivo rechaçar o Projeto de Lei do Senado 394/2017, que institui o Estatuto da Adoção. [Leia aqui.](#)

(20/02/2018) Justiça mantém atendimento a estudantes com autismo

A Defensoria Pública obteve decisão que garante a manutenção do atendimento educacional a pessoas com transtorno no espectro autista nas escolas especializadas da rede credenciada estadual, evitando-se a descontinuidade no serviço. [Leia aqui.](#)

(20/02/2018) Gestão Doria ampliou em 12 mil o número de crianças efetivamente matriculadas em creches

No final do ano, a Secretaria Municipal da Educação (SME) anunciou ter criado o número recorde de 26 mil vagas nos Centros de Educação Infantil (CEIs), mas não divulgou na ocasião quantas crianças haviam sido matriculadas nessas vagas criadas. Em dezembro, 14 mil crianças ainda constavam com a matrícula "em processo", ou seja, ainda não havia sido efetuada e, portanto, os alunos não estavam frequentando as unidades. [Leia aqui.](#)

(20/02/2018) A absurda prisão de mãe com bebê recém-nascido, por Eufrásia Maria Souza das Virgens e Juliana do Val Ribeiro. [Leia aqui.](#)

(20/02/2018) Supremo concede HC coletivo a todas as presas grávidas e mães de crianças

Diante de violações de direitos que atingem a coletividade, cabe o emprego de Habeas Corpus coletivo. Assim entendeu a 2ª Turma do Supremo Tribunal Federal nesta terça-feira (20/2) ao conceder HC coletivo em nome de todas as mulheres presas grávidas e mães de crianças com até 12 anos de idade. Os ministros estenderam a decisão às adolescentes em situação semelhante do sistema socioeducativo e mulheres que tenham sob custódia pessoas com deficiência. [Leia aqui.](#)

(21/02/2018) Levantamento revela caos no controle de denúncias de violência sexual contra crianças

A BBC Brasil buscou dados para uma reportagem sobre o percentual de denúncias de violência sexual contra crianças que resultavam em abertura de inquérito e possível punição de culpados. Procurou também informações centrais sobre crianças reportadas como vítimas em denúncias, como saber se estão em segurança. Encontrou não dados, mas um verdadeiro buraco negro de informações e descontrole estatístico por parte das autoridades. [Leia aqui](#).

(23/02/2018) Representantes do judiciário protestam contra lei que permite que crianças vítimas de abuso sejam interrogadas. [Leia aqui](#).

(06/03/2018) Reduzir a maioria penal ou internar por mais tempo? Um falso dilema, por Daniel Serra Azul Guimarães. [Leia aqui](#).

(07/03/2018) Denúncia de maus tratos e tortura na Fundação CASA.

O Conselho Tutelar e a CIDH (Comissão Interamericana de Direitos Humanos) assinaram relatórios constatando violações no processo de ressocialização de adolescentes. A Fundação Casa nega qualquer irregularidade, mas os adolescentes dizem que são surrados nas Unidades. [Leia aqui](#).

Materiais para estudos

NOTA TÉCNICA Nº 1/2018/GTEC/CG, do Conselho Federal de Psicologia Em abril de 2017 foi promulgada a Lei 13.431 que “Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Prevista para entrar em vigor um ano após sua publicação, a lei, que foi aprovada sem que se realizasse ampla discussão sobre o tema com os profissionais ou com a sociedade civil, repercute tanto no Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes quanto na psicologia, no tocante a escuta especializada e o depoimento especial.

Com vistas a esclarecer os principais pontos da lei e informar a categoria sobre os possíveis impactos na atuação profissional, o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia, durante a Assembleia de Políticas da Administração e das Finanças – APAF – realizada em dezembro de 2017. [Leia aqui](#).

O **Boletim Eletrônico do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública** destina-se à comunicação interna da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e seus parceiros. Produzido pelo Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública em parceria com a Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa.